

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/05/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/022740/2024 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES, a cargo do Contrato 34/2022, cujo objeto consiste no "SERVIÇOS PARA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO NOS RIOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ", no valor de R\$ 747.461,37 (setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), concernente a execução dos serviços que ocorreu entre o período de 25/05/2023 a 31/12/2023.

DE 17/06/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/002929/2025 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES inscrita sob o CNPJ 21.445.959/0001-00, referente a serviços do período de 25/12/2024 a 31/12/2024, a cargo do Contrato nº 34/2022, cujo o objeto versa sobre os "SERVIÇOS PARA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO NOS RIOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ".

Id: 2658217

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA INEA DIREX Nº 91 DE 16 DE ABRIL DE 2025

CRIA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N. 12/2021, FIRMANDO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA HOTEL COLONIAL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA INEA/PRES Nº 1290 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONSIDERANDO:

- o Artigo 117 da Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/007970/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Cria a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n. 12/2021, referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À ESTRADA DO MARINAS Nº 101, LOTE 12, MARINAS - ANGRA DOS REIS/RJ.", a cargo da empresa HOTEL COLONIAL LTDA.

Art. 2º - Karen dos Santos Araujo ID 5150136-8, para a gestão do contrato; Elcio Gregg Meissner da Costa -5158409-0; Janaina da Silva Sousa - 4351538-0, para a fiscalização, e Agatha Fernanda dos Santos Francisco- 5094398-7, como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, dia 16 de abril de 2025
JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2658255

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMALDESPACHOS DO COORDENADOR
DE 27.06.2025

PROCESSO Nº SEI-020001/000118/2024 - AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos Manteiga de primeira qualidade com sal e Queijo minas, meia cura, pertencentes à JÚLIO CÉSAR DA COSTA ME - SIE 977, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/002691/2021 - AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos Ovo médio branco e Ovo médio vermelho, pertencentes à NOVA CASBRI COMERCIAL LTDA - SIE 1271, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2658023

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 789
DE 25 DE JUNHO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A EMATER-RIO E A EMPRESA 54.078.213 MARA JORDANA BARBOSA DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI: 020002/000334/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Gestão do Contrato entre a EMATER-RIO e a empresa 54.078.213 MARA JORDANA BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

GESTOR:

- Gicelly Martins da Conceição Gomes Moura - Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos - ID. Funcional nº 5157613-9.

GESTOR SUPLENTE:

- Igor Zarur Coutinho dos Santos - Técnico de Informática - ID. Funcional nº 51570394.

FISCAIS:

- Luiz Roberto Nunes - Assistente Técnico - ID. Funcional nº 26966115.

- Valnica de Freitas Palmeira - Assistente Técnica - ID. Funcional nº 2692107-3.

FISCAL SUPLENTE:

- Marcus Vinícius Siqueira de Oliveira - Técnico de Informática - ID. Funcional 51015366.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, estando revogadas as anteriores relativas à gestão de contrato.

Niterói, 25 de junho de 2025

MARCELO MONTEIRO DA COSTA

Diretor-Presidente

Id: 2658202

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 27/06/2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000658/2025 - JÉSUS FERREIRA FIGUEIREDO, Identidade Funcional nº 2876572-6. AUTORIZO a dispensa de ponto.

PROCESSO Nº SEI-180005/000663/2025 - RACHEL CAVALCANTI RIBEIRO, Identidade Funcional nº 637527-8. Autorizo a dispensa de ponto.

PROCESSO Nº SEI-180005/000664/2025 - RONACDO TADEU MARTINS DA SILVA, Identidade Funcional nº 4144725-5. AUTORIZO a dispensa de ponto.

PROCESSO Nº SEI-180005/000647/2025 - CÍCERO GOMES RIBEIRO, Identidade Funcional nº 4377488-1. AUTORIZO a dispensa de ponto.

Id: 2658246

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.06.2025

PROCESSO Nº SEI- E-30/001/266/2019 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEEJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Nova Geração Cosmestíveis S/A
Projeto: Circuito Casas Pedro Viva Mais
Proponente: Target Brasil Projetos e Eventos Eireli EPP
CNPJ: 18.508.453/0001-99
Valor Total: R\$ 743.398,71 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Id: 2657941

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2025, às 11:40 horas, reunidos na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, na Avenida Presidente Vargas, nº 409, 21º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução nº 462 de 07 de maio de 2025, composta pela Presidente STHEFANY SYANDRA CIMINO CASTRO - ID Funcional nº 5126490-0, Membros Efeitos: FELIPE DIAS DA COSTA MORSE - ID Funcional nº 5148731-4 e, EDUARDO DE ALMEIDA JÚNIOR - ID Funcional nº 565284-7, deram início à abertura dos envelopes, com transmissão ao vivo pelo Instagram e a presença de servidores da Secretaria, referente as propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que tem por objetivo a execução da parceria para o desenvolvimento do Projeto Escola de Esporte e Lazer, no Estado do Rio de Janeiro. Foram cadastradas no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ e recebidas fisicamente na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, 07 (sete) propostas, sendo: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, inscrita sob o CNPJ nº 29.014.008/0001-99, INSTITUTO

REALIZANDO O FUTURO, inscrita sob o CNPJ nº 13.164.086/0001-30, ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inscrita sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25, CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, inscrita sob o CNPJ nº 31.885.320/0001-08, ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA VIDAS, inscrita sob o CNPJ nº 28.786.425/0001-97, MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL - MCS, inscrita sob o CNPJ nº 03.852.999/0001-95, INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, inscrita sob o CNPJ nº 12.687.473/0002-79. Ato contínuo, a Comissão de Seleção deu início à reunião para análise, seleção e julgamento das propostas, durante os dias vinte e quanto, vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete dias de junho de 2025. Iniciou-se então o julgamento das propostas, conforme seguem: em análise à proposta apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, inscrita sob o CNPJ nº 29.014.008/0001-99, avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos itens: letras: (A) **4 pontos**: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (B) **3 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (C) **3 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (D) **2 pontos**: o valor global proposto é, no mínimo, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência. (E) **0 pontos**: nenhum dirigente e/ou empregado com graduação na área de esporte; (F) **4 pontos**: mais de 10 programas ou projetos e executados; (G) **0 pontos**: a entidade não comprovou que possui patrimônio líquido ou possui patrimônio menor ou igual a zero; (H) **4 pontos**: mais de 10 anos; (I) **4 pontos**: grau máximo de atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (J) **0 pontos**: a entidade não comprovou que possui patrimônio líquido ou possui patrimônio menor ou igual a zero; (K) **4 pontos**: mais de 10 programas ou projetos e executados; (L) **0 pontos**: a entidade não comprovou que possui patrimônio líquido ou possui patrimônio menor ou igual a zero; (M) **4 pontos**: mais de 10 anos; (N) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (O) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (P) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (Q) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (R) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (S) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (T) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (U) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (V) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (W) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (X) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (Y) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (Z) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - at